



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA**  
CNPJ: 13.781.828/0001-76



**1º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº004/2025.  
DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO 001/2025-PE-SRP  
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021  
Alteração contratual: Prorrogação do prazo de vigência de Ata de Registro de Preços**

**Nº001 TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA-BA,  
E A EMPRESA JENIEDSON DOS SANTOS PEREIRA.**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO que **O MUNICÍPIO DE IBITIARA - BAHIA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.13.781.828/0001-76, com sede na Rua João Pessoa, 08– Centro, Ibitiara, Bahia, CEP 46.700-000, e legalmente ratificado pelo seu Prefeito o Sr. Wilson dos Santos Souza, portador da matrícula funcional nº1834, aqui denominado CONTRATANTE, e a empresa **JENIEDSON DOS SANTOS PEREIRA**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.786.761/0001-72, sediada no Povoado de Lagoa do Dionisio I, nº99992, Zona Rural, em Ibitiara-BA, CEP 46700-000, neste ato representado pelo Sr. Jeniedson dos Santos Pereira, inscrita no CPF: 004.366.645-00, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, acordam e ajustam o presente TERMO ADITIVO, em observância ao art. 84, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 004/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas, na forma e condições que se seguem:

**1. – CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 004/2025, por 12 meses, a partir de 17/03/2026 a 17/03/2027, conforme previsto no item 5.1 da Ata de Registro de Preços. Que tem por objeto a aquisição de forma parcelada e continuada de gêneros alimentícios e correlatos para atender a demanda da Administração Pública Municipal de Ibitiara-Ba, conforme consta no Termo de Referência, anexo I do Edital de Licitações de Pregão Eletrônico nº001/2025-PE-SRP, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados independentemente da transcrição.

**2. – CLÁUSULA SEGUNDA - REAJUSTE DOS PREÇOS**

2.1. – Após prorrogação do prazo de vigência, os preços serão reajustados por apostilamento, observada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação, conforme previsto no item 6.1.3.1 da Ata de Registro de Preços.

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000  
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - <https://www.ibitiara.ba.gov>



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA**  
CNPJ: 13.781.828/0001-76



### **3. – CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO**

3.1. – Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços originária, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

### **4. – CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO**

4.1. – Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 18, § 4º, e art. 22, do Decreto nº 11.462, de 2023.

4.2-O contratante providenciará a publicação do extrato deste termo no Diário Oficial do Município, para sua eficácia

4.3. – E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais, as quais depois de lidas, são assinadas pelas partes e testemunhas abaixo.

Ibitiara – Ba, 16 de março de 2026.

PREFEITURA DE IBITIARA  
CONTRATANTE

JENIEDSON DOS SANTOS PEREIRA  
CONTRATADO

#### **TESTEMUNHAS:**

1 – Nome: ..... 2 – Nome:.....  
RG: ..... RG:.....

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000  
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - <https://www.ibitiara.ba.gov>